



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº D



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208196582

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A): SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **FORMOZO & OURIQUE LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 JAN 18

29 JAN 18

Nº FCN/REMP



RS2201701133694

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO LUIZ GONZAGA

Local

19 Janeiro 2018

Data

Nome: **MARSHAW OURIQUE**

Telefone de Contato: (55) 3352-5645

Assinatura: *

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO **01 FEV 2018**

Data

Responsável

☐ NÃO **01** **01**

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

06/02/2018

Data

3497623
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607444 em 06/02/2018 da Empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA - ME, Nire 43208196582 e protocolo 173137482 - 12/12/2017. Autenticação: F3CA3F675D1682855E34C080712F9189E07FBA4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/313.748-2 e o código de segurança 60jF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORMOZO & OURIQUE LTDA – ME**

CNPJ: 13.055.303/0001-53

Os infra assinados

MARSHAW OURIQUE, brasileiro, solteiro, maior, empresário natural de São Luiz Gonzaga (RS), nascido no dia 02/03/1989, residente e domiciliado na Rua Dr. Bento Soeiro de Souza nº 2837, bairro: Centro, nesta cidade de São Luiz Gonzaga (RS), CEP: 97800.000, portador da Carteira de Identidade nº 7071633296 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 021.568.070-78 e,

MARCELO MORAES FORMOZO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de São Luiz Gonzaga (RS), nascido no dia 23/01/1991, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março nº 2927, Bairro: Centro, nesta cidade de São Luiz Gonzaga (RS), portador da Carteira de Identidade sob o nº 4082248875 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 026.745.500-31

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FORMOZO & OURIQUE LTDA-ME**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 2437, Bairro: Centro, na cidade de São Luiz Gonzaga (RS), CEP: 97800-000 com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.208.196.582 em sessão do dia de 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 13.055.303/0001-53 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA SEDE SOCIAL

Cláusula Primeira: Que o endereço da sede social será transferida para a Rua Monsenhor Wolski nº 1369, sala 1, térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de São Luiz Gonzaga (RS), CEP: 97800.000

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: Que o objeto social passará a ser:

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso não especificados anteriormente

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Instalação e manutenção elétrica

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comercio varejista de material elétrico

Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Comercio varejista de materiais hidráulicos

Comercio varejista de materiais de construção em geral

Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Serviços de arquitetura

Serviços de engenharia

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607444 em 06/02/2018 da Empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA - ME, Nire 43208196582 e protocolo 173137482 - 12/12/2017. Autenticação: F3CA3F675D1682855E34C080712F9189E07FBA4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/313.748-2 e o código de segurança 60jF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

DAS QUOTAS

Cláusula terceira: O sócio MARCELO MORAES FORMOZO, que possui R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) que corresponde a 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas, cede e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para o sócio MARSHAW OURIQUE. O cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional neste ato, dando e recebendo por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação à sociedade e individualmente aos demais sócios, nada tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente as quotas.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quarta: O capital social que é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

QUOTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL %
MARSHAW OURIQUE	25.000	25.000,00	50
MARCELO MORAES FORMOZO	25.000	25.000,00	50

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula quinta: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios MARSHAW OURIQUE E MARCELO MORAES FORMOZO

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DO DESEMPEDIMENTO

Cláusula sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

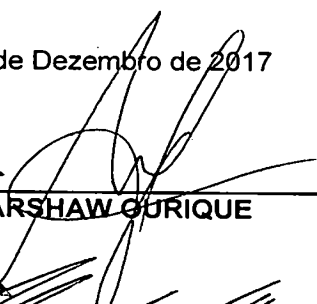
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula sétima : Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.



E por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga, 06 de Dezembro de 2017


MARSHAW OURIQUE


MARCELO MORAES FORMOZO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
 AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2121 / SALA 03 - FONE: (55) 3352.3036 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA / RS
 Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabeliã
 E-mail: claudiaparcianello@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Reconhecido a AUTENTICIDADE das firmas de Marshaw Ourique e Marcelo Moraes Formozo.
 EM TESTEMUNHO:  DA VERDADE
 São Luiz Gonzaga, 06 de Janeiro de 2018
 Eduardo Pereira Nancimento - Escrevente Autorizado - 13.37.30 322277-32409 18
 Embr: R\$ 13,60 - Selc. digital: R\$ 2,80 - 0634 01 1703009 0658: e 06688

Reconhecido

*Eduardo Pereira Nancimento
 Escrevente Autorizado*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4607444 em 06/02/2018 da Empresa FORMOZO & OURIQUE LTDA - ME, Nire 43208196582 e protocolo 173137482 - 12/12/2017. Autenticação: F3CA3F675D1682855E34C080712F9189E07FBA4E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/313.748-2 e o código de segurança 60jF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL